

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### **DECRETO Nº 0411/2024**, de 23 de Maio de 2024

"INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

- Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola.
- <u>Art. 2°</u> O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

#### Art. 3°- Compete ao GTI-M do PSE:

- I apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução e avaliação ;
- III- definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
- V possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
- V- subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso pelos Secretário Municipal de Saúde e Chefe Departamento M. Educação:
- VI participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
- Ⅶ apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
- VIII- propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
- X garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas; e

José Roberto Ganif Guimarães Prefeito Municipal CPF: 533.299,026-04 Município de São José do Goiabal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

X- elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.

Art. 4° - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:

#### Representantes do Departamento Municipal de Educação:

- Claúdia Guimarães dos Santos(Chefe do Dep.Municipal de Educação representando, Escola M.Manuel Lucio de Morais) ;
- Rosilaine Aparecida Souza Batista (Diretora Escola Estadual Romeu Perdigão);
- Adriane Gabriela Soares Miranda Marques (Diretora CEMEI).

### Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Maryana Cassia Miranda de Castro Moraes( Psicóloga NASF);
- Bruna Kelly Luciano Marques(Fisioterapêuta NASF);
- Jessica Paula da Cruz (Nutricionista NASF):
- Rita de Cassia de Oliveira (Assistente Social NASF);
- Igor Gertudes de Oliveira (Coordenador Endemias) :
- Gerlane Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Saúde);
- -Camila Cecilhan de Lima Marques (Coordenadora da Atenção Primária)

Art. 5°- A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Município de São José do Goiabal, em 23 de Maio de 2024.

José Roberto Gariff Guimarães Prefeito Municipal CPF: 533.299.026-04 Município de São José do Goiabal

José Roberto Gariff Guimarães/Prefeito CPF 533.299.026-04